



LEI Nº 3.202/2026

Denomina de Rua Heloisa Maria da Silva a via Pública localizada no Umuarama, no Município de São Lourenço da Mata.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art.1º Fica denominada Rua Heloisa Maria da Silva a via pública localizada na frente da casa de número 77 da Rua Machado de Assis no Umuarama, neste Município.

Art. 2º A Rua Machado de Assis, situada no Umuarama, que faz ligação com a Rua 5 Travessa Machado de Assis de CEP 54705-287, deverá ser reconhecida como ponto de referência para a localização da nova via denominada Rua Heloisa Maria da Silva.

Art.3º Poderá a Prefeitura Municipal adotar as providências necessária para a colocação de placas indicativas com nome Rua Heloisa Maria da Silva, bem como realizar a atualização nos cadastros oficiais e mapas do Município.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 05 de maio de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Prefeitura de São Lourenço da Mata
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município